

PROJETO DE LEI Nº 20.006/2011

Declara de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Recreativo, Educacional, Cultural e Comunitário de Sapeaçu - ADRECS, com sede e foro jurídico no Município de Sapeaçu, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Recreativo, Educacional, Cultural e Comunitário de Sapeaçu - ADRECS, com sede e foro jurídico no Município de Sapeaçu, estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2011

Deputado Yulo Oiticica

JUSTIFICATIVA

A Associação do Desenvolvimento Recreativo, Educacional, Cultural e Comunitário de Sapeaçu - ADRECS, com sede e foro jurídico no Município de Sapeaçu, Estado da Bahia.

Esta Entidade tem como fins:

- a) Promover atividades de lazer, recreativos e culturais;
- b) Promover atividades de educação popular que favoreça a conscientização e a integração das pessoas na comunidade;
- c) Desenvolver atividades junto à adolescência e a infância. Atividade de formação profissional e assistência, sobretudo a esse segmento;
- d) Manter intercâmbio com entidades semelhantes a nível Local, Nacional e Internacional.

O trabalho realizado pela Associação do Desenvolvimento Recreativo, Educacional, Cultural e Comunitário de Sapeaçu - ADRECS, é sério e de grande relevância, dada a contribuição que presta ao desenvolvimento econômico e social de seus associados e da localidade na qual se insere. Em razão disto, recomendo-a ao reconhecimento do seu caráter de Utilidade Pública, condição para melhor realizar suas atividades.